ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei nº 2025 /2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público a rua antes da Escola Municipal da Várzea do Corumbê no Município de Paraty, passando a se chamar Rua Chichá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação ao Logradouro Público a rua antes da Escola Municipal da Várzea do Corumbê no Município de Paraty, passando a se chamar **RUA CHICHÁ.**

Art. 2º O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Deverão ser confeccionadas e afixadas, pelo Executivo, placas, com indicação da nomeação do artigo 1º, em local de destaque dessa rua, no prazo máximo de 30 dias da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 09 de dezembro de 2015.

Carlos José Gama Miranda

Prefeito Municipal